

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Ofício Nº 600/2022 - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ ITAMAR FEITOSA Secretário de Estado Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Brasília-DF

Assunto: Concurso público. Nomeação. Servidor público efetivo. SEJUS.

Senhor Secretário,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades nesta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.
- 2. Após mudança de exercício financeiro e haja visto que não mais perduram as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, verificou-se que no Anexo IV Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 6.934, 05.08.2021, consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal SEJUS as seguintes despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, constantes no Despacho SEJUS/SUAG (79948632).
- 3. Como se sabe, latente é o déficit de profissionais da Carreira Pública de Assistência Social atuando nas Unidades Orgânicas desta Pasta na execução da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS; e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, como prevê a Lei nº 5.184 de 23/09/2013. Fato este que torna imperioso o chamamento para garantir a eficiência do atendimento aqui realizado, uma vez que os servidores que integram a referida carreira podem ter mobilidade para qualquer dos órgãos distritais atendidos por esta.
- 4. Neste cenário, com a publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal do concurso público para provimento das vagas e formação de cadastro reserva para técnico em Assistência Social, nas especialidades de Agente Social e Cuidador Social (nível médio), bem como para especialista em Assistência Social, referente aos cargos de Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social (nível superior), coadunada com a necessidade da Pasta e ante a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, verifica-se a possibilidade solicitar a nomeação do quantitativo ora autorizado.
- 5. Conforme as exigências do art. 3º do <u>Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020,</u> e demais legislações correlatas, já encontram-se acostados ao presente:

- a) a justificativa da demanda Despacho SEJUS/SUBED (50156044); Memorando N° 196/2020 SEJUS/SUAF (50172831); Despachos (50156517) e (50194381); Memorando N° 99/2020 SEJUS/SUBAV (50206112); e Despacho SEJUS/SUBDHIR (50211849);
- b) a descrição do processo de trabalho Despacho SEJUS/SUBED (50156044); Memorando N° 196/2020 SEJUS/SUAF (50172831); Despachos (50156517) e (50194381); Memorando N° 99/2020 SEJUS/SUBAV (50206112); e Despacho SEJUS/SUBDHIR (50211849);
- c) a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas Despacho SEJUS/SUBED (50156044); Memorando Nº 196/2020 SEJUS/SUAF (50172831); Despachos (50156517) e (50194381); Memorando Nº 99/2020 SEJUS/SUBAV (50206112); e Despacho SEJUS/SUBDHIR (50211849);
- d) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a demanda deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, acompanhada da respectiva memória de cálculo (79702349);
- e) a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos (Despacho SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI (50069706); Despacho SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (49938170); e Despacho SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI (49928958);
- f) o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição (Despacho SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (49976351), e;
- g) a Declaração de enquadramento da exceção prevista no Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020 (50510122);
- h) a Declaração SEJUS/SUAG (79896222), subsidiada pelos apontamentos do Despacho SEJUS/SUAG/UNIORFI (79895318), pela qual há o atesto de <u>NÃO HÁRECURSOS</u> nesta U.O. para suportar a demanda, que tenha sido prevista na Lei Orçamentária Anual LOA deste exercício (<u>Lei nº 7.061</u>, de 07 de janeiro de 2022). Contado, <u>HÁ</u> autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº <u>6.934</u>, 05.08.2021, nesta SEJUS para o pleito, bem como <u>resta inviável a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face a projeção deficitária da atual folha de pagamento desta U.O. Entretanto, caso haja o atendimento da demanda, consignou-se que a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.</u>
- 6. Isto posto, tendo em vista que compete ao órgão central de orçamento emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e providenciar, caso haja deliberação pelo atendimento da demanda, a inclusão das autorizações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, bem como que ao órgão central de administração financeira compete emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do Distrito Federal para o atendimento do pleito, encaminhamos os presentes autos a essa Secretaria de Estado de Economia para a devida submissão do pleito junto ao Comitê Interno de Pessoas, nos termos da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, bem como para as devidas providências quanto aos ajustes orçamentários-financeiros nos termos do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.
- 7. Ademais, registra-se que a Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, pelo Ofício № 128/2022 SEJUS/SUAG (79896992) encaminhou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Pasta gestora do certame em tela, a planilha de indicações, contendo as especialidades e seus

respectivos quantitativos, aptos a subsidiar a elaboração da minuta de nomeação competente desta SEJUS, assim descrita:

CARGOS A SEREM NOMEADOS	NOVAS NOMEAÇÕES
ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	05
ESP.ASS.SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	12
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - ADMINISTRADOR	07
ESP.ASS.SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL	12
TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL	36
TOTAL DE NOMEAÇÕES	92

8. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo [¹]
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

[¹] <u>Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019</u>, que delega competências ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/03/2022, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81288715** código CRC= **B21DD81C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF 2104-4255

Site: - www.sejus.df.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

À SEGEA, À SEORC,

De ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para providências que julgar cabíveis, tendo em vista o Ofício Nº 600/2022 - SEJUS/GAB (81288715), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que trata da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades naquela Pasta, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.

BRENNO CAVALCANTE MELO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO CAVALCANTE MELO - Matr.0275566-1**, **Assessor(a)**, em 07/03/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81425201** código CRC= **BD65893A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8106



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Despacho - SEEC/SEORC

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

A SUOP

Encaminho o presente processo, para análise e manifestação.

MARCO GOULART

SEORC/SEEC



Documento assinado eletronicamente por MARCO AURELIO PINTO GOULART - Matr.0040015-7, Assessor(a) Especial., em 07/03/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81439034** código CRC= **8E61086C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Civico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

À UPROG/SUOP,

Trata-se da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (81288715).

Em atenção ao despacho SEEC/SEORC (81439034), bem como o despacho SEEC/GAB (81425201), que faz referência ao Ofício 600 (81288715), de ordem do Subsecretário de Orçamento Público encaminhamos o presente processo para análise e manifestação.

Roseane Barbosa de Oliveira

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA - Matr.0043571-6**, **Assessor(a).**, em 07/03/2022, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81443319** código CRC= **F4C94989**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

À SUGEP,

Reporto-me ao Despacho SEEC/GAB (81425201) que encaminha o Ofício № 600/2022 - SEJUS/GAB (81288715), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que trata da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades naquela Pasta, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.

Ante o exposto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos para conhecimento e providências necessárias.

FERNANDA F. FALCOMER MENESES

Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES** - **Matr.0158955-5**, **Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/03/2022, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81472686** código CRC= **B9330E24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8198; 3414-6111

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 07 de março de 2022.

À Diretoria de Concursos Públicos/UACEP,

Encaminham-se os autos, para análise e manifestação técnica, considerando os termos do Despacho - SEEC/SEGEA (81472686).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5**, **Chefe da Assessoria Especial**, em 07/03/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81474695** código CRC= **9BEFAF82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107

NATIONAL NOTES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público Unidade de Programação Orçamentária

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG

Brasília-DF, 08 de março de 2022.

À COESA,

Para **análise** de acordo com a Portaria SEEC nº 62, de 04 de março de 2021.

Atenciosamente,

ANDREY MOTA CANTANHEDE

Chefe da Unidade de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0**, **Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 08/03/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81552347** código CRC= **CCBC4CCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Œvico-Adminstrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA

Brasília-DF, 09 de março de 2022.

À UPROG/SUOP/SEORC,

Senhor Chefe,

Reportamo-nos ao Despacho SEEC/GAB (81425201) que encaminha o Ofício Nº 600/2022 - SEJUS/GAB (81288715), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, que trata da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades naquela Pasta, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.

Apesar de os Despachos SEEC/SEORC/SUOP (81439034) e SEEC/SEORC/SUOP/UPROG (81552347) solicitarem a análise do processo, é importante transcrever parte do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências, que assim prevê:

"Art. 5º Ao órgão central de gestão de pessoas compete:

I - emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a legislação e as diretrizes estabelecidas neste Decreto;

II - analisar a estimativa do impacto financeiro fornecida pelo demandante, com base na respectiva memória de cálculo; e

III - apoiar o órgão central de orçamento nas questões que envolvam alterações orçamentárias.

Art. 6º Ao órgão central de orçamento compete:

I - emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

II - providenciar, caso haja deliberação pelo atendimento da demanda, a inclusão das autorizações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ao órgão central de administração financeira compete emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do Distrito Federal para o atendimento do pleito.

Art. 8º As unidades centrais de gestão de pessoas, de orçamento e de administração financeira da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal **analisarão, nessa ordem, as demandas**." (Grifo nosso)

Analisando os autos do processo, observa-se que a presente demanda ainda não foi objeto de análise e manifestação da SUGEP/SEGEA. Dessa forma, sugerimos o envio do processo àquela Subsecretaria, para que seja inserida sua manifestação, já que a análise do orçamento necessita da validação dos valores de impacto orçamentário e financeiro decorrentes da proposta, bem como as demais informações constantes de sua análise.

Cumpre alertar que é imprescindível que a proposta apresentada pela unidade esteja de acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, LDO/2022, e toda a legislação correlata, sendo responsabilidade da unidade demandante e do ordenador de despesas o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Diante de todo o exposto, restituímos o presente processo, para conhecimento e posterior envio ao órgão central de gestão de pessoas, para análise e manifestação, obedecendo a ordem determinada pelo decreto acima citado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, **Assessor(a) Especial.**, em 09/03/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7**, **Coordenador(a) de Saúde, Educação e Áreas Sociais**, em 09/03/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81673914** código CRC= **B78EED1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1004 - Bairro Zona Gvico-Adminstrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6202



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público Unidade de Programação Orçamentária

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG

Brasília-DF, 10 de março de 2022.

À SUOP,

Encaminho o presente processo para conhecimento do contido no Despacho SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA 81673914, com o qual corroboramos.

Andrey Mota Cantanhede Chefe da Unidade de Programação/SUOP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0**, **Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 10/03/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81773355** código CRC= **963DE8AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Œvico-Adminstrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 11 de março de 2022.

À SEGEA,

- 1. Reporto-me à Circular n.º 15/2022 SEDES/GAB (81841508), que se reporta à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, e em atenção ao Ofício Nº 128/2022 SEJUS/SUAG (79896992), encaminha a Proposta SEDES/GAB (81840995), elaborada com base no Despacho SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP (80173698). Tal documento apresenta minuta de nomeação de candidatos aprovados no concurso vigente, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018.
- 2. Dessa forma, de ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho os autos para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

BRENNO CAVALCANTE MELO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO CAVALCANTE MELO - Matr.0275566-1**, **Assessor(a)**, em 11/03/2022, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81887041** código CRC= **E7A12E0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8106



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de março de 2022.

Assunto: Concurso Público - Nomeação de servidores - SEJUS

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP,

Em face do teor da Circular n.º 15/2022 - SEDES/GAB (81841508), que se reporta à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, e em atenção ao Ofício Nº 128/2022 - SEJUS/SUAG (79896992), encaminha a Proposta - SEDES/GAB (81840995), elaborada com base no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP (80173698). Tal documento apresenta minuta de nomeação de candidatos aprovados no concurso vigente, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, encaminhamos o processo, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

CAMILLA PÉRES DA NÓBREGA

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA PERES DA NÓBREGA - Matr.0280680-0**, **Assessor(a) Especial**, em 12/03/2022, às 07:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81897035** código CRC= **936FDEBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8198; 3414-6111



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

Destino: Subsecretaria de Administração Geral

Assunto: Concurso público. Nomeação de servidor público efetivo SEJUS.

Encaminho para conhecimento e providências, a Circular n.º 15/2022 - SEDES/GAB (81841508), a qual trata da minuta de nomeação de candidatos aprovados no concurso da Carreira Pública de Assistência Social, contida na Proposta - SEDES/GAB (81840995), para Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Atenciosamente,

GILCE SANT'ANNA TELES

Chefe de Gabinete Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GILCE SANTANNA TELES - Matr.0103988-1, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81914082** código CRC= **A8AB1A9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

À Diretoria de Concursos Públicos/UACEP,

Registra-se ciência ao Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (81789891), todavia, restitui-se o feito a essa Unidade, para reanálise e manifestação técnica, considerando os termos do Despacho - SEEC/SEGEA (81897035).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5**, **Chefe da Assessoria Especial**, em 14/03/2022, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81929409** código CRC= **EB58A65C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 15 de março de 2022.

Ao Gabinete,

Cuidam os autos, na origem, da reposição das vacâncias ocorridas em relação aos servidores pertencentes à Carreira Pública de Assistência Social que exerceram suas atividades nesta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.

Após a devida instrução processual sintetizada no Despacho - SEJUS/SUAG 79948632 retornaram os autos com a Circular n.º 15/2022 - SEDES/GAB (81841508), a qual encaminha minuta de nomeação de candidatos aprovados no concurso da Carreira Pública de Assistência Social, contida na Proposta - SEDES/GAB (81840995), para Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual assim totalizou-se a quantidade:

CARGOS A SEREM NOMEADOS	NOVAS NOMEAÇÕES
ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	05
ESP.ASS.SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	12
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - ADMINISTRADOR	07
ESP.ASS.SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL	12
TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL	24
TOTAL DE NOMEAÇÕES	80

Contudo, verifica-se pelos autos que há quantitativo diferente na Proposta - SEDES/GAB (81840995), daquela outrora pleiteada por esta Subsecretaria de Administração Geral pelo Ofício Nº 128/2022 - SEJUS/SUAG 79896992, devidamente baseada nas autorizações constantes no Anexo IV-Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 6.934, 05.08.2021, senão vejamos:

CARGOS A SEREM NOMEADOS	NOVAS NOMEAÇÕES
ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	05
ESP.ASS.SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	12
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - ADMINISTRADOR	07
ESP.ASS.SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL	12
TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL	36
TOTAL DE NOMEAÇÕES	<mark>92</mark>

Logo, a Proposta - SEDES/GAB (81840995) carece da complementação de mais 12 (doze) candidatos para o cargo de Técnico em Assistência Social - Agante Social.

Ressalta-se que não fora localizado na Proposta - SEDES/GAB (81840995), no Despacho

- SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP (80173698) ou na Circular n.º 15/2022 - SEDES/GAB (81841508) motivos que justifiquem a ausência.

De tal forma, insurge a necessidade de consulta àquela Pasta para o devido ajuste ou juntada da devida justificativa.

Isto posto, encaminhamos os autos para remessa à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a fim de dirimir a questão posta, com a urgência que o caso requer, uma vez que o pleito já encontra-se em análise pela Diretoria de Concursos Públicos/UACEP, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia.

Atenciosamente,

ALINNE CARVALHO PORTO

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/03/2022, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82065844** código CRC= **BD1DFFE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 17 de março de 2022.

Assunto: Concurso público. Nomeação de servidor público efetivo SEJUS.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa,

Em atenção aos termos do Despacho - SEEC/SEGEA (81897035), que faz remissão à Circular n.º 15/2022 - SEDES/GAB (81841508), noticia-se que a matéria foi submetida à análise por parte da unidade técnica desta Subsecretaria, que apresentou manifesto por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (82175373), do qual se destaca:

(...)

A Proposta - SEDES/GAB (81840995), elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social não apresenta o quantitativo de nomeações requerido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme explicitado no Despacho - SEJUS/SUAG (82065844).

Considerando a incompatibilidade entre o quantitativo de nomeações requerido pelo órgão demandante e o quantitativo apresentado na minuta apresentada pelo órgão gestor do concurso em apreço, informamos que a análise completa e manifestação determinada por essa Subsecretaria fica prejudicada.

(...)

Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pela conclusão provisória dos autos até que haja reenvio da matéria pelos órgãos postulantes.

MARINEUSA BUENO

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0279859-X**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82330650** código CRC= **AEB01393**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107